



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SAÚDE DE SERRA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA-CMSS



## RESOLUÇÃO N.º 420 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 48ª Reunião extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2017 às 14 horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e pela Lei Municipal nº. 4.311 publicada em 12 de janeiro de 2015.

### Resolve:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 141/2012 em seus artigos 36 a 41 e pela Lei Municipal nº. 4.311 publicada em 12 de janeiro de 2015 em seu artigo Art. 3º, item XXI:

**ART. 1.º** - Declaram que foi apreciado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde da Serra, o Relatório Detalhado do 1º quadrimestre 2017 (Janeiro a abril) e do 2º Quadrimestre (Maio a Agosto), da Secretaria Municipal de Saúde;

**ART. 2.º**- As considerações dos conselheiros estão registradas na ata nº 48ª e encaminhadas em anexo, para que sejam adotadas as medidas necessárias pela gestão/SESA.

**ART. 3.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 12 de dezembro de 2017

  
**Rosalinda de Oliveira Cardoso**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS N° 420, de 12 de dezembro de 2017, no uso de minhas atribuições legais.

  
**Cristiane Sten**

Secretária Municipal de Saúde da Serra em Exercício